MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 1987 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Instrução Normativa SGP/MPDG nº 2, de 12.09.2019 e na Nota Técnica nº 1/2019-REI-PRODI, de 31.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento do Ifes Campus Itapina, durante as férias escolares, compreendidas entre os dias 01/08/2022 a 14/08/2022, conforme abaixo:

a) de segunda a sexta feira, das 6h30min às 17h30min

Art. 2º Durante o período de férias escolares mencionado no art. 1º, os servidores que atuam nas Coordenadorias com flexibilização de carga horária (6 horas) devem adequar-se ao horário de funcionamento do Campus, conforme referido nesta portaria, assim como exercer regime de trabalho de 8h diárias, nos termos da Resolução CS n° 19/2014.

Art. 3° Permanecem inalterados o regime de trabalho dos servidores que atuam por escalas.

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Fábio Lyrio Santos (Diretor Geral).
Chave de autenticidade do documento: 4EF30AFE-4204E9BC-2F085162-D30E9259
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br